



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça**

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

**Corregedora-Geral**

Maria Conceicao de Figueiredo Rolemberg

**Coordenadora-Geral**

Ana Christina Souza Brandi

**Ouvidor**

Carlos Augusto Alcântara Machado

**Colégio de Procuradores de Justiça**

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes (Presidente)

Moacyr Soares da Mota

José Carlos de Oliveira Filho

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Rodomarques Nascimento

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Josenias França do Nascimento

Ana Christina Souza Brandi

Celso Luís Dória Leó

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Carlos Augusto Alcântara Machado

Ernesto Anízio Azevedo Melo

Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)

Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)

**Conselho Superior do Ministério Público**

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes (Presidente)

*Procurador-Geral de Justiça*

Maria Conceicao de Figueiredo Rolemberg

*Corregedora-Geral*

**Membros**

Josenias França do Nascimento

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Maria Helena Moreira Sanches Lisboa

*Secretária*

**Secretária-Geral do MPSE**

Maria Helena Moreira Sanches Lisboa

**Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça**

Arnaldo Figueiredo Sobral

**Escola Superior do Ministério Público de Sergipe**

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador de Ensino: Sandro Luiz da Costa

**SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES**

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



## 1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

---

## 2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

---

## 3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### Resolução

RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CSMP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Modifica dispositivos da Resolução nº 04/2011, do Conselho Superior do Ministério Público e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 02/90,

Considerando a necessidade de aperfeiçoar a utilização do Sistema Eletrônico de Requerimento e Processamento de Remoções e Promoções do Ministério Público de Sergipe (SERP);

### R E S O L V E:

Art. 1º. O artigo 4º, da Resolução nº 04/2011, do Conselho Superior do Ministério Público, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Fixado de forma automática o critério de provimento quando se tratar de vaga única, ou deliberada a fixação do critério pelo Conselho Superior, na hipótese de vagas simultâneas, o Presidente do órgão determinará, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a publicação de edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público e no sítio do Ministério Público na internet" (art. 67, da LCE 02/90).

Art. 2º. O artigo 5º, da Resolução nº 04/2011, do Conselho Superior do Ministério Público, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. A inscrição far-se-á, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

§ 1º. As inscrições serão realizadas por meio do Sistema Eletrônico de Requerimento e Processamento de Remoções e Promoções (SERP).

§ 2º. As inscrições poderão ser realizadas a partir das 07h do primeiro dia útil e se encerrarão às 23h59min59s do último dia do prazo de inscrição (horário oficial de Aracaju/SE).

§ 3º. O prazo de inscrição não será reaberto em razão de solicitação de inscrição não realizada ou não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando a instabilidade for do próprio Sistema



Eletrônico de Requerimento e Processamento de Remoções e Promoções (SERP).

§ 4º. Os requerimentos e documentos considerar-se-ão cancelados pelo requerente mediante assinatura eletrônica (login e senha, certificado ou outro instrumento), através de rede de comunicação, inclusive a rede mundial de computadores (internet) de ingresso no SERP.

Art. 3º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 21 de fevereiro de 2019.

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Procurador-Geral de Justiça

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Corregedora-Geral

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Procuradora de Justiça

Josenias França do Nascimento

Procurador de Justiça

Luiz Válter Ribeiro Rosário

Procurador de Justiça

## **Pauta de Reunião Ordinária**

PAUTA DE REUNIÃO nº 07/2019

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

28/02/2019 às 09:00 h

### **1. ORDEM DOS TRABALHOS**

1.1. Abertura, conferência do quorum e instalação da reunião.

1.2. Leitura, discussão, votação e assinatura das Atas da 3ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 07 de fevereiro de 2019 e da 2ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 14 de fevereiro de 2019.

### **2. ORDEM-DO-DIA**

2.1. APRECIACÃO, discussão e julgamento da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 52.16.01.0028 - Promotoria de Justiça de Aquidabã. Interessados: CREAS de Malhada dos Bois e Casa de Repouso Padre Júlio. Assunto: Supostas irregularidades na Casa de Repouso Padre Júlio no Município de Aquidabã em desfavor dos idosos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Moacyr Soares da Motta, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado (Não Homologação). Pedido de Vista da Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça;

2.2 APRECIACÃO, discussão e julgamento do recurso da decisão de arquivamento da Notícia de Fato PROEJ nº 63.18.01.0079 - 1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Adriana Fontes Andrade e Colégio Edial. Assunto: Suposta negativa do "Colégio Edial" em entregar o documento de transferência do menor A.G.F.A.P., bem como supostas irregularidades em algumas posturas praticadas pela equipe escolar. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira





Doutora Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg (Improvemento do recurso com ratificação do arquivamento)

2.3 COMUNICAÇÃO formulada através de requerimento, datado de 06 de fevereiro de 2019, da lavra da Excelentíssima Senhora Doutora Tatiana Souto Quirino, para informar a frequência e aproveitamento no Curso de Mestrado na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Portugal;

2.4. COMUNICAÇÃO formulada através do Expediente do GED nº 20.27.0159.0000018/2019-86 datado de 13 de fevereiro de 2019, da lavra da Promotora de Justiça Dra. Aldeleine Melhor Barbosa sobre o indeferimento de instauração de Procedimento Extrajudicial de investigação dos fatos narrados na Notícia de Fato nº 1.35.000.001776/2018-11, registrada no âmbito do MPF, em razão dos fatos narrados já terem sido objeto de investigação e de ação judicial naquela comarca (Ação Civil Pública nº 201172100821);

2.5. COMUNICAÇÃO formulada através do Ofício nº 071/2019, datado de 08 de fevereiro de 2019, da lavra do Promotor de Justiça Doutor Etélio de Carvalho Prado Júnior, sobre o arquivamento da Notícia de Fato Proej nº 78.17.01.0100, em razão do ajuizamento de Ação Civil Pública;

2.6. COMUNICAÇÃO formulada através do Ofício nº 079/2019, datado de 13 de janeiro de 2019, da lavra do Promotor de Justiça Doutor Etélio de Carvalho Prado Júnior, sobre o arquivamento da Notícia de Fato Proej nº 31.18.01.0079, considerando a importância da matéria;

2.7. COMUNICAÇÃO formulada através do Ofício nº 081/2019, datado de 13 de janeiro de 2019, da lavra do Promotor de Justiça Doutor Etélio de Carvalho Prado Júnior, sobre o arquivamento da Notícia de Fato Proej nº 78.17.01.0100, em razão do ajuizamento de Ação Civil Pública;

2.8. COMUNICAÇÃO formulada através do Ofício nº 084/2019, datado de 14 de janeiro de 2019, da lavra do Promotor de Justiça Doutor Etélio de Carvalho Prado Júnior, sobre o arquivamento do Inquérito Civil Proej nº 31.15.01.0039, em razão do ajuizamento de Ação Civil Pública;

2.9 COMUNICAÇÃO formulada através do Ofício s/nº, datado de 15 de janeiro de 2019, da lavra do Promotor de Justiça Doutor Francisco Ferreira de Lima Júnior, sobre o arquivamento com remessa ao Ministério Público Federal da Notícia de Fato Proej nº 38.19.01.0017;

2.10. COMUNICAÇÕES referentes às prorrogações dos prazos dos Procedimentos relacionados: 42.18.01.0084, 42.18.01.0102, 42.18.01.0099, 05.18.01.0109, 15.18.01.0081, 53.15.01.0070, 53.18.01.0102, 17.18.01.0123, 17.18.01.0123, 17.19.01.0004, 11.16.01.0317, 73.18.01.0447, 11.17.01.0031, 11.15.01.0279, 11.17.01.0003, 28.08.01.0039, 82.19.01.0001, 16.14.01.0088, 17.19.01.0005, 17.19.01.0002, 28.18.01.0091, 76.18.01.0036, 54.18.01.0205, 17.19.01.0001, 78.18.01.0092, 17.16.01.0131, 18.18.01.0030, 73.18.01.0449, 17.16.01.0115, 12.19.01.0003, 12.19.01.0002, 12.19.01.0001, 52.18.01.0158, 17.17.01.0005, 38.16.01.0100, 68.18.01.0040, 29.17.01.0029, 53.18.01.0001, 17.16.01.0131, 31.17.01.0017, 31.18.01.0060, 63.18.01.0074, 38.18.01.0053, 50.18.01.0095, 50.19.01.0001, 50.17.01.0017, 16.16.01.0083, 26.19.01.0004, 05.19.01.0001, 73.19.01.0029, 38.19.01.0002, 36.18.01.0007, 78.18.01.0091, 73.19.01.0011, 06.19.01.0001, 06.19.01.0003, 06.19.01.0004, 06.19.01.0005, 06.19.01.0006, 26.18.01.0002, 72.19.01.0001, 108.19.01.0003, 26.18.01.0002, 26.16.01.0054, 73.18.01.0435, 38.16.01.0222, 38.16.01.0095, 59.18.01.0081, 38.18.01.0047, 21.18.01.0101, 46.14.01.0112, 46.16.01.0075, 46.16.01.0145, 46.17.01.0001, 46.17.01.0009, 73.18.01.0442, 73.19.01.0001, 108.18.01.0004, 78.18.01.0089, 37.18.01.0005, 10.19.01.0004, 73.19.01.0023, 38.16.01.0072, 73.18.01.0430, 38.16.01.0147, 73.19.01.0027, 38.18.01.0050, 38.18.01.0054, 38.17.01.0165, 102.18.01.0019, 38.18.01.0046, 38.17.01.0163, 28.18.01.0098, 38.17.01.0168, 38.15.01.0021, 38.16.01.0213, 28.19.01.0002, 38.17.01.0176, 46.17.01.0007, 28.18.01.0100, 28.18.01.0098, 38.16.01.0231, 72.18.01.0051, 72.18.01.0051, 54.19.01.0003, 54.19.01.0002, 54.19.01.0004, 54.19.01.0005, 73.18.01.0441, 65.17.01.0029, 04.18.01.0031, 04.16.01.0031, 73.19.01.0041, 73.19.01.0042, 73.19.01.0044, 54.19.01.0008, 14.19.01.0001, 16.15.01.0094, 73.19.01.0045, 73.19.01.0050, 73.19.01.0051, 73.19.01.0052, 73.19.01.0053, 73.19.01.0057, 05.18.01.0117, 04.18.01.0034, 73.19.01.0056, 04.18.01.0029, 73.19.01.0007, 73.18.01.0440, 73.18.01.0439, 73.18.01.0438, 73.19.01.0008, 73.19.01.0006, 73.19.01.0015, 73.19.01.0016, 73.19.01.0038, 82.19.01.0005, 73.19.01.0037, 107.19.01.0002, 107.19.01.0003, 107.19.01.0004, 05.18.01.0198, 73.19.01.0033, 73.19.01.0032, 73.19.01.0025, 54.19.01.0013, 73.19.01.0017, 54.19.01.0009, 54.18.01.0142, 54.19.01.0014, 54.18.01.0143, 69.19.01.0005, 16.19.01.0003, 12.18.01.0203, 20.18.01.0056, 24.17.01.0029, 07.19.01.0001, 07.18.01.0007, 04.15.01.0047, 24.17.01.0018, 73.19.01.0074, 77.19.01.0002, 04.19.01.0005, 54.19.01.0036, 04.19.01.0004, 04.19.01.0003, 05.18.01.0115, 58.17.01.0007, 04.19.01.0002, 04.19.01.0001, 04.15.01.0046, 65.19.01.0001, 108.19.01.0005, 28.17.01.0132, 54.19.01.0023, 54.19.01.0037, 71.16.01.0032, 28.16.01.0188, 28.18.01.0093, 54.19.01.0026, 28.19.01.0005, 54.19.01.0034, 59.18.01.0158, 54.19.01.0020, 54.19.01.0010, 54.19.01.0031, 76.17.01.0025, 76.17.01.0015, 76.14.01.0045, 58.19.01.0001, 12.18.01.0100, 58.19.01.0002, 54.19.01.0012, 58.17.01.0012, 28.18.01.0099, 57.19.01.0004, 69.19.01.0003, 72.19.01.0004, 56.19.01.0002, 54.19.01.0015, 22.17.01.0189, 22.16.01.0084, 72.19.01.0003, 22.17.01.0145, 05.18.01.0120, 18.17.01.0004, 17.17.01.0153, 17.19.01.0006, 37.18.01.0081, 37.18.01.0072, 56.17.01.0006, 50.19.01.0003, 33.19.01.0003, 14.19.01.0010, 50.16.01.0055, 28.19.01.0006, 50.16.01.0031, 77.19.01.0001, 30.18.01.0099, 16.17.01.0116, 54.19.01.0016, 54.19.01.0018, 31.16.01.0026, 16.19.01.0040,



16.19.01.0042, 16.17.01.0146, 16.19.01.0006, 16.19.01.0005, 16.18.01.0014, 16.19.01.0004, 12.19.01.0009, 12.19.01.0008, 12.19.01.0006, 10.19.01.0009, 10.19.01.0012, 12.15.01.0037 e 33.19.01.0026.

2.11. COMUNICAÇÃO referente ao arquivamento sumário dos Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 46, parágrafo único da Resolução n.º 008/2015 do CPJ/SE, a seguir relacionados: Proej nº 82.19.01.0007; 82.19.01.0008; 82.19.01.0009; 82.19.01.0010; 82.19.01.0011; 26.18.01.0033; 22.18.01.0082; 46.18.01.0033; 46.18.01.0013; 46.18.01.0011; 46.18.01.0009; 46.18.01.0003; 46.17.01.0123; 46.17.01.0124; 46.17.01.0125; 46.17.01.0126; 46.17.01.0128; 46.17.01.0121; 46.17.01.0116; 46.17.01.0117; 46.17.01.0118; 46.17.01.0103; 46.17.01.0104; 46.17.01.0107; 46.17.01.0110; 46.17.01.0094; 46.17.01.0093; 46.17.01.0092; 46.17.01.0090; 46.17.01.0086; 46.17.01.0078; 46.17.01.0075; 46.17.01.0077; 46.17.01.0065; 46.17.01.0064; 46.17.01.0063; 46.17.01.0058; 46.17.01.0052; 46.17.01.0048; 46.17.01.0038; 46.17.01.0027; 46.17.01.0016; 46.17.01.0017; 46.17.01.0157; 46.16.01.0150; 46.16.01.0143; 46.16.01.0139; 46.16.01.0136; 46.16.01.0137; 46.16.01.0133; 46.16.01.0124; 46.16.09.0121; 46.16.09.0122; 46.16.01.0116; 46.16.01.0106; 46.16.01.0066; 46.16.01.0054; 46.16.01.0031; 46.15.01.0132; 35.17.01.0055; 31.18.01.0034.

2.12 APRECIACÕES para homologação das indicações dos Promotores de Justiça, com o objetivo de substituir o Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador de Justiça José Carlos de Oliveira Filho, no período de 06.02 a 07.03.2019, substituto Doutor Luiz Alberto Moura Araújo, para exercer as funções de cargo de Procurador de Justiça; Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes, no período de 06.02 a 06.05.2019, substituto Doutor Luiz Alberto Moura Araújo, para exercer as funções de cargo de Procurador de Justiça.

2.13. APRECIACÃO, discussão e julgamento das promoções de arquivamento dos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis e Inquéritos Cíveis, a seguir discriminados:

1. Procedimento Preparatório PROEJ nº 32.18.01.0007 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Suposto descumprimento da Lei de Transparência pelo Município de São Domingos/SE. Assunto: Luiz Santos de Oliveira e Prefeitura São Domingos. Relator(a) do Gabinete 1 (Homologação).

2. Inquérito Civil PROEJ nº 34.17.01.0015 - Promotoria de Justiça de Frei Paulo. Interessados: Sigiloso, através da Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe e Erivaldo Oliveira do Nascimento. Assunto: Suposto nepotismo na Secretaria de Gabinete da Prefeita de Pinhão. Relator(a) do Gabinete 1 (Homologação).

3. Inquérito Civil PROEJ nº 34.17.01.0059 - Promotoria de Justiça de Frei Paulo. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Pedra Mole. Assunto: Suposta falta de médico no Município de Pedra Mole. Relator(a) do Gabinete 1 (Homologação).

4. Inquérito Civil PROEJ nº 38.14.01.0064 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Ademir José Silveira - Vereador do Município de Nossa Senhora de Lourdes e Prefeito do Município de Nossa Senhora de Lourdes. Assunto: Suposto pagamento indevido de gratificação por dedicação exclusiva, por parte do Município de Nossa Senhora de Lourdes, a professores que, supostamente, não fariam jus ao benefício. Relator(a) do Gabinete 1 (Homologação).

5. Inquérito Civil PROEJ nº 38.16.01.0028 (02 volumes) - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Sob Sigilo e Município de Itabi. Assunto: Suposta fixação, pelo Município de Itabi, de salário-base inferior ao mínimo nacional. Relator(a) do Gabinete 1 (Homologação).

6. Inquérito Civil PROEJ nº 57.18.01.0025 - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: Anônimo, Adinaldo do Nascimento Santos e Gabriel Mendonça de Araújo Alves. Assunto: Suposto ato de improbidade administrativa, consistente na contratação/nomeação do Secretário Municipal Gabriel Mendonça de Araújo Alves, que, em que pese remunerado, não labora no Município de Indiaroba. Relator(a) do Gabinete 1 (Homologação).

7. Inquérito Civil PROEJ nº 81.18.01.0042 - 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão: especializada na defesa da ordem tributária. Interessados: Sigiloso e Damião Teles de Meneses Júnior. Assunto: Suposto ato de improbidade praticado por Damião Teles de Meneses Júnior, ao acumular cargo na Prefeitura Municipal de Laranjeiras e na Assembleia Legislativa. Relator(a) do Gabinete 1 (Homologação).

8. Inquérito Civil PROEJ nº 85.13.01.0138 - 2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Ministério Público de Sergipe de ofício e Município de Tobias Barreto. Assunto: Supostas inadequações estruturais na Escola Municipal Maria Antonieta das Virgens França. Relator(a) do Gabinete 1 (Homologação).

9. Inquérito Civil PROEJ nº 28.17.01.0107 - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Prefeitura de Riachuelo. Assunto: Apurar a situação dos contratos temporários firmados pela Prefeitura de Riachuelo. Relator(a) do Gabinete 2 (Homologação).



10. Inquérito Civil PROEJ nº 34.15.01.0070 - Promotoria de Justiça de Frei Paulo. Interessados: Napoleão dos Santos e Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. Assunto: Apurar denúncia de que a DESO há 04 (quatro) anos deixou de fornecer água aos moradores do Povoado Cambranganza, Zona Rural, no município de Frei Paulo. Relator(a) do Gabinete 2 (Homologação).
11. Inquérito Civil PROEJ nº 34.17.01.0013 - Promotoria de Justiça de Frei Paulo. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Isaque. Assunto: Supostos abusos financeiro e negligência sofridos pela idosa Maria Margarida, praticado por seu filho de nome Isaque. Relator(a) do Gabinete 2 (Homologação).
12. Inquérito Civil PROEJ nº 38.16.01.0033 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe e Município de Itabi. Assunto: Suposta não apresentação pelo Município de Itabi à Secretaria de Estado da Saúde do registro dos imóveis visitados nas ações de combate ao vetor da dengue, chikungunya e zika vírus. Relator(a) do Gabinete 2 (Homologação).
13. Inquérito Civil PROEJ nº 38.17.01.0047 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Anônimo e Município de Itabi. Assunto: Suposta suspensão das aulas da Escola Maria das Graças Menezes Moura, em Itabi/SE, que só começariam em 17 de abril de 2017. Relator(a) do Gabinete 2 (Homologação).
14. Inquérito Civil PROEJ nº 53.15.01.0026 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: José Jonas dos Santos e DESO. Assunto: Suposta má qualidade da água fornecida pela deso no Povoado Boca da Barra, Pacatuba/SE. Relator(a) do Gabinete 2 (Homologação).
15. Inquérito Civil PROEJ nº 53.17.01.0041 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Ministério Público de Sergipe Ex Offício e Ydoval Andrade Santos. Assunto: Suposto ilícito ambiental registrado pela Superintendência do IBAMA/SE - Processo Administrativo nº 02028.100328/2017-07. Relator(a) do Gabinete 2 (Homologação).
16. Inquérito Civil PROEJ nº 57.18.01.0041 - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: MPF - Ministério Público Federal e Município de Santa Luzia do Itanhhy. Assunto: Suposta falta de transporte escolar gratuito a estudantes universitários do Povoado Baltazar, em Santa Luzia do Itanhhy. Relator(a) do Gabinete 2 (Homologação).
17. Procedimento Preparatório PROEJ nº 72.18.01.0030 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Ministério Público de Sergipe, Jéferson Silva de Oliveira, José Aragão de Jesus, Lenilda Alves dos Santos, Marli de Sousa Melo e Noêmia Vieira Santos Leal. Assunto: Apurar a conduta funcional dos conselheiros tutelares de Nossa Senhora da Glória. Relator(a) do Gabinete 2 (Homologação).
18. Inquérito Civil PROEJ nº 38.17.01.0160 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Geraldo Santana Santos e Luzineide Rodrigues da Silva. Assunto: Suposta fraude no projeto "Minha Casa, Minha Vida", no Município de Nossa Senhora de Lourdes. Relator(a) do Gabinete 2 (Homologação com Remessa a Outro Ramo).
19. Procedimento Preparatório PROEJ nº 15.17.01.0075 - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional. Interessados: Comissão de Músicos de Bombeiros Militares de Sergipe e Corpo de Bombeiros Militares de Sergipe. Assunto: Supostas irregularidades ocorridas no âmbito do Corpo de Bombeiros em face de integrantes do quadro de música. Relator(a) do Gabinete 3 (Homologação).
20. Inquérito Civil PROEJ nº 32.15.01.0039 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos e Anônimo. Assunto: Suposta situação de risco vivida por crianças e adolescentes em Macambira. Relator(a) do Gabinete 3 (Homologação).
21. Inquérito Civil PROEJ nº 37.18.01.0082 - Promotoria de Justiça de Cedro de São João. Interessados: Anônimo e José João Nascimento Lima. Assunto: Suposta ocorrência de crime ambiental. Relator(a) do Gabinete 3 (Homologação).
22. Inquérito Civil PROEJ nº 38.17.01.0007 (03 volumes) - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Gilsepe Vieira da Cruz, José Aldemir Barreto Melo, Manoel Vieira dos Santos, outros e Antônio Pedral de Sá. Assunto: Suposto descumprimento contratual na entrega de unidades habitacionais a terceiros. Relator(a) do Gabinete 3 (Homologação).
23. Procedimento Preparatório PROEJ nº 38.17.01.0197 (01 volume e 05 anexos) - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Ofício Único do Distrito de Canhoba e Igreja Batista de Canhoba. Assunto: Apreciação das documentações apresentadas pela Igreja Batista de Canhoba, para fins de registro. Relator(a) do Gabinete 3 (Homologação).
24. Procedimento Preparatório PROEJ nº 50.18.01.0002 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Itabaiana.



Interessados: Maria Noêmia de Carvalho Oliveira e Município de Itabaiana. Assunto: Suposta existência de um poço artesiano localizado no Povoado Terra Vermelha, que não abastece a comunidade da região. Relator(a) do Gabinete 3 (Homologação).

25. Inquérito Civil PROEJ nº 52.17.01.0108 - Promotoria de Justiça de Aquidabã. Interessados: José Augusto Ramos Silva e Município de Aquidabã. Assunto: Suposta recusa do município de Aquidabã em fornecer cópia dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação. Relator(a) do Gabinete 3 (Homologação com Remessa a Outro Ramo).

26. Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0286 - 4ª Prom. do Cidadão Esp. na Defesa do Acidentado do Trab., do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Dir. Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Associação dos Deficientes Motores de Sergipe - ADM/SE e SEDURB. Assunto: A Associação dos Deficientes Motores de Sergipe solicitou a intervenção do Ministério Público de Sergipe junto à SEDURB, para que seja desenvolvido programa voltado à solicitação de passe livre através da internet. Relator(a) do Gabinete da Corregedoria-Geral (Homologação).

27. Inquérito Civil PROEJ nº 28.16.01.0077 - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Prefeitura de Divina Pastora. Assunto: Suposta necessidade de mapeamento de áreas de risco geológico no Município de Divina Pastora. Relator(a) do Gabinete da Corregedoria-Geral (Homologação).

28. Inquérito Civil PROEJ nº 31.17.01.0047 - 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Jó Francisco de Santana, Correio do Município de Tobias Barreto e Município de Tobias Barreto. Assunto: Suposta falta de estrutura no conjunto habitacional Agripino III. Relator(a) do Gabinete da Corregedoria-Geral (Homologação).

29. Inquérito Civil PROEJ nº 38.16.01.0166 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Anônimo e Rafaela Rodrigues. Assunto: Suposta atuação da Conselheira Tutelar Rafaela Rodrigues como cabo eleitoral, para candidato ao Cargo de Prefeito, para o Município de Canhoba. Relator(a) do Gabinete da Corregedoria-Geral (Homologação).

30. Inquérito Civil PROEJ nº 38.17.01.0148 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Josefina Vieira de Santana Silveira e Caixa Econômica Federal. Assunto: Suposta entrega de casas construídas através do projeto "Minha Casa, Minha Vida" no Assentamento Sepé Tiaraju, no Povoado Jaramataia, sem que tivessem sido construídas as respectivas cisternas. Relator(a) do Gabinete da Corregedoria-Geral (Homologação).

31. Inquérito Civil PROEJ nº 57.18.01.0033 - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Alda Cristina Menezes da Silva. Assunto: Suposto acúmulo ilegal de cargos públicos pela senhora Alda Cristina Menezes da Silva, em Indiaroba e Jandaíra/BA. Relator(a) do Gabinete da Corregedoria-Geral (Homologação).

32. Inquérito Civil PROEJ nº 31.18.01.0002 - 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Tobias Barreto. Assunto: Investigar a realização do evento Carnatobias 2018 pelo Município de Tobias Barreto/SE, mesmo em situação emergencial e com atrasos salariais além de deficiência em prestações de serviços básicos. Relator(a) do Gabinete da Corregedoria-Geral (Conversão em Diligência).

33. Inquérito Civil PROEJ nº 34.17.01.0063 - Promotoria de Justiça de Frei Paulo. Interessados: Ministério Público de Sergipe e José Arinaldo de Oliveira Filho - Ex-Gesto Municipal. Assunto: Supostas irregularidades na Informação nº 29/2017 - 1ª CCI - Item 3.3.2.3 - Dívida Previdenciária. Relator(a) do Gabinete da Corregedoria-Geral (Não Homologação).

34. Inquérito Civil PROEJ nº 48.18.01.0021 - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Edilene Barros dos Santos. Assunto: Supostas irregularidades na realização de operações bancárias praticadas pelo município de Itabaiana. Relator(a) do Gabinete da Corregedoria-Geral (Não Homologação).

35. Inquérito Civil PROEJ nº 48.18.01.0025 - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e José Moacir Santana. Assunto: Supostas irregularidades na realização de operações bancárias praticadas pelo município de Itabaiana. Relator(a) do Gabinete da Corregedoria-Geral (Não Homologação).

3. COMUNICAÇÃO DE DECISÕES MONOCRÁTICAS, SEM HOMOLOGAÇÃO Com base no ASSENTO nº 16 do Conselho Superior do Ministério Público, datado de 27 de janeiro de 2015, foram cientificadas ao CSMP as Decisões Monocráticas, sem homologação dos Procedimentos Preparatórios e dos Inquéritos Cíveis a seguir relacionados:

1 - Inquérito Civil PROEJ nº 34.17.01.0048 - Promotoria de Justiça de Frei Paulo. Interessados: Diógenes Santos Rodrigues e Município de Frei Paulo. Assunto: Supostas irregularidades em processo licitatório fora do horário de expediente no município de Frei Paulo. Relator(a) do Gabinete 1;

2 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 38.16.01.0130 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Anônimo e Josely Maria da Silva. Assunto: Suposta vantagem indevida (porcentagem) oferecida pela Advogada Dra. Josely



Maria da Silva à Conselheira Tutelar Mariana de Freitas, caso esta indicasse clientes, provindos daquele Órgão de Proteção, enquanto estava no interior do Fórum João Paulo II, na Comarca de Gararu/SE. Relator(a) do Gabinete 1;

3 - Inquérito Civil PROEJ nº 32.17.01.0053 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: José Francisco Cruz de Jesus e Ita Anderson Passos Lima. Assunto: Suposta prática delituosa no Município de Macambira/SE. Relator(a) do Gabinete da Corregedoria-Geral.

4. COMUNICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÕES MONOCRÁTICAS DE ARQUIVAMENTOS Com base nos ASSENTOS nºs 02, 04, 05, 05-A, do Conselho Superior do Ministério Público, datados de 21 de março de 2012, ASSENTO nº 13, datado de 26 de agosto de 2014, fora cientificado ao CSMP o arquivamento do Inquérito Civil a seguir relacionado:

Nada Consta

#### 5. O QUE OCORRER

Sala da Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em 22 de fevereiro de 2019.

Maria Helena Moreira Sanches Lisboa

Secretária do CSMP

### 4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

### 5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

### 6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

### 7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)



## 8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão

#### Edital de Notificação

PROEJ.: 54.15.01.0007

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2019

A Procuradoria-Geral de Justiça, por intermédio da 9ª Promotoria de Justiça dos Direitos ao Cidadão (Saúde), utilizando-se subsidiariamente do art. 40, §2º da Resolução nº 008/2015 - CPJ que prevê a cientificação dos interessados por meio de comprovação da lavratura do termo de afixação de aviso no local de costume e na página de informação da via eletrônica no Ministério Público do Estado de Sergipe, quando não for possível fazê-la pessoalmente, vem NOTIFICAR o Sr. SÍLVIO ALVES DOS SANTOS sobre a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil tombado sob o nº 54.15.01.0007, tudo em atenção ao que prelecionam os artigos 9º, §3º, da Lei nº 7.347/85 e 40, §1º da Resolução nº 008/2015, de modo que da referida decisão cabe recurso, no prazo de 10 (dez) dias, para o Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe.

Ao ensejo, renovo a Vossa Senhoria protestos de consideração e apreço.

Aracaju/SE, 25 de fevereiro de 2019.

Manoel Cabral Machado Neto

Promotor de Justiça

### Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Estância

#### Decisão de arquivamento

PROEJ nº 45.19.01.0004

DESPACHO

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Cuida-se de Procedimento Administrativo, instaurado para apuração de fato que enseja a tutela de interesses individuais indisponíveis, conforme o disposto no art. 42, inciso III, da Resolução n.º 008/2015 CPJ alterada pela Resolução n.º 024/2017.

Segundo o relato da denúncia registrada no Disque Direitos Humanos de fls. 04, o Sr. João Bispo dos Santos necessitava realizar uma revisão com um cirurgião especialista, porque o citado idoso tem dificuldades de se comunicar, chora e grita quando sente dores e não se sabe se ele voltará a andar ou se continuará acamado, conforme documento de número de protocolo 1727264 de fls. 04/05.

Foi expedido o Ofício n.º 020/2019 de fls. 09 para o Secretário Municipal de Saúde, solicitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a aludida Secretaria informasse a este Órgão de Execução Ministerial sobre a atual situação do paciente, Sr. João Bispo dos Santos, esclarecendo se já foi, ou não realizada a revisão cirúrgica do mesmo, para a qual foi acionado o Estado de Sergipe, objetivando o atendimento em caráter de urgência do citado usuário.

Em resposta, o Secretário Municipal de Saúde de Estância, por conduto do Ofício SMS - 55/2019 de fls. 14/15, encaminhou uma cópia da autorização de procedimentos ambulatoriais de fls. 16, demonstrando que foi agendada consulta com um cirurgião ortopédico no Hospital Cirurgia, para o dia 31/01/2019, em favor do usuário, Sr. João Bispo dos Santos, pela Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe.



Além disto, o Município de Estância providenciou o transporte por ambulância ao citado paciente, vez que ele encontra-se atualmente acamado.

Diante da informação prestada pela Secretaria Municipal de Saúde de Estância, foi expedido pelo Parquet o Ofício n.º 069/2019 de fls. 20, solicitando que um representante do Sr. João Bispo dos Santos comparecesse na sede da Promotoria de Justiça Especial de Estância para prestar declarações sobre a revisão ortopédica, sob pena de arquivamento.

Em atenção ao Ofício acima referenciado, o Sr. Valdir dos Santos compareceu neste Órgão de Execução Ministerial no dia 14 de fevereiro de 2019, ocasião em que informou que o Sr. João Bispo dos Santos realizou a sua revisão cirúrgica no Hospital Cirurgia na data indicada pela SMS, razão pela qual pugnava pelo arquivamento destes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

No caso em tela, constatamos que a Secretaria Municipal de Saúde de Estância adotou todas as providências administrativas pertinentes e viabilizou o agendamento da consulta de revisão ortopédica do Sr. João Bispo dos Santos.

Ante o exposto, diante da solução extrajudicial do problema anteriormente relatado, através do Disque Direitos Humanos (número de protocolo 1727264), promovo o Arquivamento deste Procedimento Administrativo, sem remessa ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe, com fulcro no art. 46-A, da Resolução n.º 008/2015 - CPJ, acrescentado pela Resolução n.º 024/2017 - CPJ, de 24 de agosto de 2017.

Outrossim, determino que seja publicada esta decisão de arquivamento no Diário Eletrônico do MP/SE.

Oficie-se a Secretaria Municipal de Saúde de Estância para que tenha conhecimento desta decisão de arquivamento do procedimento administrativo, bem como seja cientificada de que cabe recurso, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo como o §1º, do art. 46-A, da Resolução n.º 008/2015 - CPJ, acrescentado pela Resolução n.º 024/2017 - CPJ, de 24 de agosto de 2017.

Deixo de determinar a intimação do Sr. João Bispo dos Santos, tendo em vista que o seu representante já formulou pedido de arquivamento nesta Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância, o que foi certificado às fls. 21.

Anotações no PROEJ.

Estância/SE, 22 de fevereiro de 2019.

Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes

Promotora de Justiça

## 9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

## 10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)





## 11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

(Não houve atos para publicação)

---